



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 2, DE 2023
(Do Sr. Marangoni)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Malta.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. FERNANDO MARANGONI)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Malta.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como instrumento de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Malta, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus Poderes Legislativos.

Parágrafo Único. O Grupo Parlamentar Brasil-Malta será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - Visitas parlamentares;

II - Congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - Permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - Intercâmbio de experiências parlamentares;

V - Incentivo ao aprofundamento das relações comerciais entre os dois países;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

Apresentação: 02/02/2023 09:01:10.197 - Mesa

PRC n.2/2023

VI - Outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar funcionará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os grupos parlamentares, pela sua própria natureza e modo de funcionamento, têm demonstrado reiteradamente sua capacidade de estabelecimento de um canal paralelo, de foro singular, para o desenvolvimento do intercâmbio, da cooperação e do entendimento interparlamentar, complementando as relações bilaterais formais protagonizadas pelos governos, na pessoa do Chefe de Estado ou de seus representantes plenipotenciários

A constituição do grupo parlamentar Brasil-Malta visa estreitar as relações entre os dois países, considerando o volume de exportações que o Brasil realizou à Malta em 2019, chegando a US\$ 139 milhões, enquanto o Brasil importou US\$ 12,6 milhões, restando aos brasileiros um superávit de US\$ 125 milhões¹. O óleo combustível é o principal produto exportado pelo Brasil.

Além disso, a posição geográfica de Malta está estrategicamente favorável entre a Itália siciliana e o norte da África. Vale lembrar que em 2011 eclodiu um conflito na Líbia, que fez mais de 3 mil brasileiros se refugiarem no país maltês, onde foram acolhidos.

¹ BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. República de Malta. 09 jul 2014. Disponível em <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/todos-os-paises/republica-de-malta>. Acesso em 01 jan 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal FERNANDO MARANGONI

Recentemente, em 2022, foi inaugurada a Embaixada de Malta na capital do Brasil, sendo oportuna a criação do Grupo Parlamentar², razão pela qual requer sua criação.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2023.

Deputado **FERNANDO MARANGONI**
UNIÃO/SP

Apresentação: 02/02/2023 09:01:10.197 - Mesa

PRC n.2/2023

² BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Visita ao Brasil do Ministro das Relações Exteriores, Europeias e do Comércio da República de Malta, Ian Borg. 03 jun 2022. Disponível em https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-imprensa_defeso_2022/visita-ao-brasil-do-ministro-das-relacoes-exteriores-europeias-e-do-comercio-da-republica-de-malta-ian-borg. Acesso em 01 jan 2023.

